



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.637

DE 5 DE JUNHO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CONJUNTO AQUÁTICO “ANTONIO DA SILVA ESPARRINHA JÚNIOR”, À PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

**Considerando** o requerimento protocolizado através do **Processo Administrativo nº 4.871/12** pela **PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO**, inscrita no CNPJ nº 50.982.214/0067-05 estabelecida a Avenida Pedro Celestino Leite Penteado nº 102 – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, neste ato representada pelo Padre **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.200.291-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 653.641.049-15, residente e domiciliado no endereço supra, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do **CONJUNTO AQUÁTICO “ANTONIO DA SILVA ESPARRINHA JÚNIOR”**, destinado à realização da “CONFRATERNIZAÇÃO DO GRUPO DE JOVENS JUC – JOVENS UNIDOS EM CRISTO”, a realizar-se-á no dia **10/06/2012**, no período das **18h00 às 23h00**;

**Considerando** o contido no Processo Administrativo nº 4.871/2012, especialmente a manifestação do Departamento de Eventos e o Parecer Jurídico nº 0495/12 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

**Considerando** o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e § 3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado o uso do bem dominical denominado **“CONJUNTO AQUÁTICO ANTONIO DA SILVA ESPARRINHA JÚNIOR”**, localizado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 467, Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP., à **PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO**, inscrita no CNPJ nº 50.982.214/0067-05 estabelecida a Avenida Pedro Celestino Leite Penteado nº 102 – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, neste ato representada pelo Padre **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.200.291-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 653.641.049-15, residente e domiciliado no endereço supra, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do **CONJUNTO AQUÁTICO “ANTONIO DA SILVA ESPARRINHA JÚNIOR”**, destinado à realização da “CONFRATERNIZAÇÃO DO GRUPO DE JOVENS JUC – JOVENS UNIDOS EM CRISTO”, a realizar-se-á no dia **10/06/2012**, no período das **18h00 às 23h00**.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 4.637/12 – Fls. 02

**Parágrafo único** – A autorizada poderá realizar as modificações necessárias à realização do evento “CONFRATERNIZAÇÃO DO GRUPO DE JOVENS JUC – JOVENS UNIDOS EM CRISTO”, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

**Art. 2º.** As obrigações e responsabilidades da autorizada deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 5 de junho de 2012.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**RUBENS PARDAL PRADO**  
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.*

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo